

Edison R. Souza
Secretário



Câmara Municipal de Cariri do Tocantins
Aprovado por *Maurova Simões*
Em 1º votação em 21/05/2015
Rosivaldo da C. Souza
Presidente

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS
“A CASA DO Povo”

EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CARIRI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS,

INDICAÇÃO Nº. 008/2015, de 21 de maio de 2015.

INDICANTE: Vereador EPITÁCIO ROCHA MARINHO.

INDICADO: PREFEITO MUNICIPAL

RECEBEMOS

EM 25/05/2015

Fábiovaldo L. Marinho
Assinatura

Indica ao Exm.º Sr. Prefeito Municipal providências para construção e reforma de guia (meios-fios) e calçadas das vias públicas de Cariri do Tocantins – TO

O VEREADOR que a esta subscreve, nos termos regimentais, INDICA ao Exm.º Sr. Prefeito Municipal PROVIDÊNCIAS PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE GUIA (MEIO-FIOS) E CALÇADAS DAS VIAS PÚBLICAS DE CARIRI DO TOCANTINS - TO

JUSTIFICATIVA

INDICO ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, providências para construção e reforma de guia (meio-fio) e calçadas das vias públicas de Cariri do Tocantins. Tal solicitação se justifica, considerando a justa reivindicação da população caririense, que sofre com a ausência de calçadas adequadas e guia (meio-fio), impossibilitando a locomoção. Ademais, esta falta, vem trazendo sérios transtornos e desconforto a comunidade local.

É cediço que as guias (meios-fios) e calçadas são construídas para limitar, fisicamente, a plataforma das vias. Sua principal função é proteger a borda da pista contra a erosão, e proteger o pedestre que transita pelas vias públicas, sendo direito do cidadão circular por vias adequadas. Permite, ainda, ordenar adequadamente as condições de perfis das vias, além de possibilitar os ajustes necessários de acordo com a topografia local.

A obra trará para os moradores melhoria de acesso, bem como mais segurança além, de ajudar na prevenção de doenças respiratórias que afligem a população e a melhoria das condições de vida desta comunidade. O Estatuto das Cidades estabelece em seu art. 22:



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS
"A CASA DO Povo"

"Art. 22. A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais: 1 - garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para os presentes e futuras gerações;

Portanto, o Executivo Municipal deve proporcionar a comunidade melhores condições de vida, com infraestrutura urbana adequada, garantindo cidades sustentáveis para os presentes e futuras gerações.

É a justificativa.

Sala das Sessões, aos 21 de Maio de 2015.


EPIТАCИО ROCHA MARINHO
Vereador